

REITORIA

Portaria n.º 04/2007

Designa instituir a Oficina de Revisão de Conteúdo e Reforço para nivelamento de turmas em disciplinas dos cursos do UniSALESIANO

O Diretor Geral do Centro Universitário Católico Salesiano *Auxilium* – UniSALESIANO, no uso de suas atribuições,

Considerando a necessidade emergente de acompanhamento dos discentes ingressantes nos cursos do UniSALESIANO, no âmbito do ensino, conteúdo de disciplinas, raciocínio e ambientação acadêmica universitária, e na necessidade de se evitar a evasão escolar,

RESOLVE:

Art. 1º. O Diretor Geral do Centro Universitário Católico Salesiano *Auxilium* designará Comissão Especial para coordenar e acompanhar todo o processo de acompanhamento de desenvolvimento de discentes nos diversos cursos do UniSALESIANO e, diante das necessidades identificadas de dificuldades de acompanhamento de conteúdo de disciplinas, emitir pareceres, cabendo exclusivamente a esta propor Oficinas de Revisão de Conteúdo, nomear professores, propor datas e horários para a realização.

Art. 2º. Após identificação, pelos professores, de grupos de alunos com dificuldades no acompanhamento do desenvolvimento das matérias, oficinas serão montadas e oferecidas dentro do Calendário Acadêmico semestral, no cronograma de datas específicas para serem ministradas. Serão norteadas por revisão de conteúdo, previamente ministrado em sala de aula para nivelamento de turmas em determinadas disciplinas.

Art. 3º. A relação nominal dos grupos de alunos será encaminhada às coordenações de cursos, com previsão de datas e horários para a realização da oficina. Posteriormente, será encaminhada à Pró-Reitoria Acadêmica e Comissão Especial para análise e deferimento.

Art. 4º. O processo de oficinas iniciará desde o 1º Termo de cada curso, em disciplinas onde são identificadas dificuldades de acompanhamento por parte dos discentes.

Art. 5º. Não há critérios para o número mínimo e máximo de alunos por grupos ou turmas para a realização das oficinas.

Art. 6º. O professor será remunerado pelo número de horas-aulas dedicadas às oficinas, não havendo necessidade de titularidade da referida disciplina.

Art. 7º. Aos alunos são ofertadas as oficinas e, independentemente da quantidade de horas-aulas ministradas ou solicitadas pelo professor para cumprir o conteúdo da revisão, não haverá custo financeiro. Ou seja, as aulas de nivelamento são oferecidas gratuitamente e sempre fora do horário regimental das aulas do referido curso, para que todos os discentes tenham acesso sem exceção.

Art. 8º. O processo das oficinas será avaliado sistematicamente pelos docentes, cujas disciplinas são passíveis de necessidades de revisões.

Art. 9º. Os membros designados para esta comissão especial são, a saber: Prof. Dr. André Luis Ornellas; Prof. Eng. MSc. Nelson Hitoshi Takiy; Profª Ms. Maria Aparecida Teixeira Bicharelli; Profª Ms. Carla Komatsu Machado; Profª Drª Rossana Abud Cabrera Rosa.

Araçatuba/SP, 6 de fevereiro de 2007



Pe. Luigi Favero
Diretor Geral